



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PROEN/IFAP Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2019, PARA  
INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFAP ATRAVÉS DO  
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) 1º EDIÇÃO 2019**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, usando das atribuições que lhe confere, em cumprimento ao que determina a Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações, considerando o disposto Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824 de 11/10/2012, no Decreto nº 9.034 de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa MEC nº 18 de 11/10/2012, na Portaria Normativa MEC nº 21 de 5 de novembro de 2012 e alterações, na Portaria Normativa MEC nº 09 de 5 de maio de 2017, no Edital MEC-SESu nº 83 de 13/11/2018 e alterações, no Edital MEC-SESu nº 113 de 28/12/2017, no Edital nº 3 de 19 de janeiro de 2018 e no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2019 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), torna público que a seleção de estudantes para provimento de 600 vagas nos cursos de graduação para ingresso no 1º semestre de 2019, utilizarão o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, referente à primeira edição de 2019, observando o seguinte:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFAP deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão à 1ª edição de 2019 do SiSU.

1.2 O referido Termo de Adesão está disponibilizado no endereço eletrônico deste Instituto em [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br), e contém as seguintes informações:

- I) O curso e turno participante do Sisu, com o respectivo *Campus* de oferta, semestres de ingresso e número de vagas;
- II) O número de vagas reservadas a estudantes de escolas públicas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- III) O número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas adotadas por esta instituição (candidatos com deficiência);
- IV) Os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos para cada uma das áreas de conhecimento do Enem, em cada curso e turno; e
- V) Os documentos necessários para habilitação para matrícula dos estudantes selecionados,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.3 O **cronograma de matrícula** dos candidatos referente à chamada regular obedecerá ao disposto no Edital MEC-SESu nº 83 de 13/11/2018 e alterações disponibilizadas no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

1.4 A **Manifestação de interesse em participar da lista de espera** obedecerá ao disposto no Edital MEC-SESu nº 83 de 13/11/2018 e alterações, que pode ser acessado por meio do endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

<b>Cronograma</b>		
Período de Inscrições no SiSU	22 a 25/01/2019	
Resultado da chamada regular do SiSU 2019 - 1ª Edição	28/01/2019	
Matrícula dos candidatos selecionados na chamada regular no Ifap	30, 31/01 a 04/02/2019	
	Manhã	De 9h00 às 12h00
	Tarde	De 14h00 às 17h00
Manifestação de interesse em participar da lista de espera	28/01 a 04/02/2019	
Convocação dos candidatos em lista de espera para participação da chamada pública a ser realizada de forma oral de declaração de interesse as vagas remanescentes.	A partir do dia 07/02/2019 no Site <a href="http://www.ifap.edu.br">www.ifap.edu.br</a>	

## 2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do sistema SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2018.

2.2 O processo seletivo referente à 1ª edição de 2019 do sistema SiSU é constituído de uma chamada regular para habilitação para matrícula dos estudantes selecionados para os cursos graduação ofertado pelo IFAP.

2.3 Os estudantes deverão consultar o resultado da chamada regular na página do SiSU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, no período definido pelo Edital MEC-SESu nº 83 de 13/11/2018 e alterações, referente à 1ª edição de 2019 do SiSU.

2.4 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP) oferece **600 vagas para 15 cursos**, na modalidade presencial, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2019.

2.5 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Amapá, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas às políticas de ações afirmativas (L1, L3, L4, L5, L7, L8,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

L11, L15 e V1543) correspondentes aos candidatos cotistas, em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterado pela Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016 e legislações em vigor.

2.6 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Amapá, por curso e turno, destinadas à ampla concorrência, 2,5% serão reservados às políticas **específicas** de ações afirmativas (candidatos com deficiência - V1543) adotadas pelo Ifap.

2.7 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Amapá, por curso e turno, 47,5% serão destinados à ampla concorrência (A0). Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Art. 5º, §1º do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017.

2.8 No caso de não preenchimento de vagas reservadas aos estudantes de Escolas Públicas brasileiras, aquelas remanescentes serão ocupadas de acordo com o Art. 15, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017.

### 3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR CURSOS

#### 3.1 CAMPUS LARANJAL DO JARI

CURSO: ADMINISTRAÇÃO										
Campus		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Laranjal do Jari/AP		Bacharelado			Matutino		8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V1543	TOTAL
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40

CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS										
Campus		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Laranjal do Jari/AP		Licenciatura			Matutino		8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V1543	TOTAL
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40

CURSO: GESTÃO AMBIENTAL										
Campus		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Laranjal do Jari/AP		Tecnológico			Matutino		6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V1543	TOTAL
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40

#### 3.2 CAMPUS MACAPÁ

CURSO: ALIMENTOS										
Campus		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Macapá/AP		Tecnológico			Matutino		6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V1543	TOTAL
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

<b>CURSO: REDES DE COMPUTADORES</b>											
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>			<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Macapá/AP		Tecnológico			Matutino			6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V1543	TOTAL	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	

<b>CURSO: FÍSICA</b>											
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>			<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Macapá/AP		Licenciatura			Vespertino			8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V1543	TOTAL	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	

<b>CURSO: INFORMÁTICA</b>											
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>			<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Macapá/AP		Licenciatura			Noturno			8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V1543	TOTAL	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	

<b>CURSO: LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS</b>											
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>			<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Macapá/AP		Licenciatura			Matutino			8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V1543	TOTAL	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	

<b>CURSO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b>											
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>			<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Macapá/AP		Tecnológico			Noturno			7 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V1543	TOTAL	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	

<b>CURSO: MATEMÁTICA</b>											
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>			<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Macapá/AP		Licenciatura			Vespertino			8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V1543	TOTAL	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	

<b>CURSO: MINERAÇÃO</b>											
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>			<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Macapá/AP		Tecnológico			Vespertino			6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V1543	TOTAL	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	

<b>CURSO: QUÍMICA</b>										
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

<b>Campus</b>		<b>Grau</b>			<b>Turno</b>			<b>Periodicidade</b>		<b>Semestre de Início</b>	
Macapá/AP		Licenciatura			Vespertino			8 Semestres		1º semestre	
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>L5</b>	<b>L7</b>	<b>L8</b>	<b>L11</b>	<b>L15</b>	<b>V1543</b>	<b>TOTAL</b>	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	

### 3.3 CAMPUS PORTO GRANDE

<b>CURSO: ENGENHARIA AGRONÔMICA</b>											
<b>Campus</b>		<b>Grau</b>			<b>Turno</b>			<b>Periodicidade</b>		<b>Semestre de Início</b>	
Porto Grande/AP		Bacharelado			Integral (Matutino/Vespertino)			10 Semestres		1º semestre	
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>L5</b>	<b>L7</b>	<b>L8</b>	<b>L11</b>	<b>L15</b>	<b>V1543</b>	<b>TOTAL</b>	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	

### 3.4 CAMPUS SANTANA

<b>CURSO: COMÉRCIO EXTERIOR</b>											
<b>Campus</b>		<b>Grau</b>			<b>Turno</b>			<b>Periodicidade</b>		<b>Semestre de Início</b>	
Santana/AP		Tecnológico			Noturno			6 Semestres		1º semestre	
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>L5</b>	<b>L7</b>	<b>L8</b>	<b>L11</b>	<b>L15</b>	<b>V1543</b>	<b>TOTAL</b>	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	

<b>CURSO: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>											
<b>Campus</b>		<b>Grau</b>			<b>Turno</b>			<b>Periodicidade</b>		<b>Semestre de Início</b>	
Santana/AP		Tecnológico			Noturno			6 Semestres		1º semestre	
<b>A0</b>	<b>L1</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>L5</b>	<b>L7</b>	<b>L8</b>	<b>L11</b>	<b>L15</b>	<b>V1543</b>	<b>TOTAL</b>	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	

#### Legenda de leis e ações afirmativas:

<b>A0</b>	Ampla concorrência
<b>L1</b>	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L3</b>	Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L4</b>	Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L5</b>	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L7</b>	Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

	Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L8</b>	Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L11</b>	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>L15</b>	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>V1543</b>	Candidatos com deficiência.

#### 4. DA HABILITAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 O candidato selecionado na **chamada regular** da 1ª edição de 2019 do SiSU, deverá comparecer com a documentação necessária para **habilitação para matrícula** no Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico (SERESC) do *Campus* do IFAP para o qual se inscreveu, **no período de 30/01, 31/01 a 04/02/2019**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

4.2 Caso não seja possível a presença do candidato, esse poderá ser representado por meio de procuração específica.

4.2.1 Em hipótese alguma será realizada matrícula sem procuração específica ou conforme modelo disposto no Anexo IV deste Edital.

4.2.2 Deverão acompanhar a procuração os documentos originais ou cópias autenticadas:

a) do documento de identidade e CPF do candidato;

b) do documento de identidade e CPF do procurador.

4.3 Os endereços dos *campi* do IFAP constam no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2019 do SiSU.

4.4 **É de exclusiva responsabilidade do candidato** observar:

I) Os prazos estabelecidos no Edital MEC-SESu nº 83 de 13/11/2017 referente à 1ª edição de 2019 do SiSU, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo;

II) Os documentos exigidos para habilitação e para matrícula estão descritos no Termo de Adesão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

do IFAP à 1ª edição de 2019 do SiSU e neste edital.

III) **Os procedimentos, os horários e locais** de atendimento para habilitação da **matrícula** no IFAP previstos neste Edital e no Termo de Adesão do IFAP.

4.5 O candidato selecionado pelo SiSU deverá preencher a Ficha de Matrícula para Curso Superior de Graduação, disponibilizada pela Secretaria Acadêmica do IFAP no ato da matrícula, e a Declaração de que não possui vínculo em curso de graduação de uma ou mais Instituição Pública de Ensino Superior (Anexo I).

4.6 O candidato selecionado pelo sistema SiSU para preencher vaga reservada pela Lei nº 12.711, de 2012, deverá apresentar na habilitação para matrícula os documentos constantes no item 4 do Termo de Adesão do IFAP, e preencher as declarações constantes nos Anexos I, II, III, IV, V e VI, conforme o caso, observando a documentação específica para a vaga a qual se inscreveu.

4.7 O **candidato de nacionalidade estrangeira**, legalmente residente no país, selecionado pelo sistema SiSU para habilitação para matrícula **deverá apresentar**:

I) Cédula de Identidade do país de origem;

II) O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;

III) Passaporte com visto para estudante; e

IV) Demais documentos constantes no item 4 do Termo de Adesão do IFAP, exceto Título de Eleitor e Documento Militar.

4.8 A seleção do estudante pelo sistema SiSU assegura apenas a expectativa de direito à vaga no curso em que se inscreveu, estando sua habilitação para matrícula condicionada ao atendimento dos requisitos no Termo de Adesão do IFAP e neste Edital, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012.

4.9 A não apresentação de qualquer documento necessário à habilitação para matrícula do estudante selecionado pelo sistema SiSU ensejará na perda da expectativa de direito à vaga e não terá sua habilitação homologada.

## **5. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

5.1 Documentação **comum** para todos os candidatos:

- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista (sexo masculino e maiores de 18 anos – original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos – original e cópia);
- 1 foto 3x4 (atual);
- Comprovante de residência atual (últimos três meses);
- Autodeclaração que não ocupa vaga de curso de graduação em qualquer instituição pública de ensino superior brasileira (ANEXO I);

5.2 Documentação aos candidatos das políticas e ações afirmativas:

<b>L1</b>	<b>Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</li><li>– Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar do candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2018 do SiSU.</li><li>– Questionário Socioeconômico (ANEXO V).</li></ul>

<b>L3</b>	<b>Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>– Autodeclaração de preto ou pardo (ANEXO II).</li><li>– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</li><li>– Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós,</li></ul>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2018 do SiSU.

– Questionário Socioeconômico (ANEXO V).

**L4**

**Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

– Autodeclaração de indígena (ANEXO II).

– Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena.

– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

– Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2018 do SiSU.

– Questionário Socioeconômico (ANEXO V).

**L5**

**Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**L7**

**Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

– Autodeclaração de preto ou pardo (ANEXO II).

– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**L8 Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- Autodeclaração de indígena (ANEXO II).
- Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena.
- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**L11 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais.
- Autodeclaração de preto ou pardo (ANEXO II).
- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2018 do SiSU.
- Questionário Socioeconômico (ANEXO V).

**L15 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

- Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais.
- Autodeclaração de preto ou pardo (ANEXO II).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**V1543 Candidatos com deficiência.**

– Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DA HABILITAÇÃO PARA MATRÍCULA**

6.1 O candidato selecionado pelo SiSU que cumprir com todas as exigências contidas neste Edital e no Edital MEC-SESu nº 83 de 13/11/2018 referente à 1ª edição de 2019 do SiSU, terá o vínculo com o IFAP homologado.

6.2 A homologação do vínculo será resultado da análise dos documentos apresentados pelo estudante selecionado pelo sistema SiSU no ato da habilitação para matrícula.

6.3 O estudante com vínculo com o IFAP homologado terá sua matrícula efetivada no curso/turno para o qual foi selecionado.

6.4 A homologação poderá perder essa característica a qualquer tempo em caso comprovado de falsidade documental durante a vigência de integralização do curso objeto da matrícula. Ficando o autor sujeito às penalidades previstas em lei.

## **7. DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA HABILITAÇÃO PARA MATRÍCULA**

7.1 O candidato selecionado pelo sistema SiSU que **não comparecer ao local, data e hora marcada para realização da matrícula** conforme este edital e Edital MEC-SESu nº 83 de 13/11/2018 será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.2 O candidato selecionado pelo sistema SiSU que descumprir o item 4 deste edital não terá sua habilitação para matrícula homologada.

7.3 A vaga destinada ao candidato selecionado pelo sistema SiSU que tiver a habilitação para matrícula não homologada será disponibilizada como vaga remanescente em Lista de Espera.

## **8. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONSTAR NA LISTA DE ESPERA**

8.1 As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do SiSU, referente à 1ª edição de 2019, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

8.2 Para constar na lista de espera que trata o subitem anterior, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no site do SiSU, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital MEC-SESu nº 83 de 13/11/2018 referente à 1ª edição de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

2019 do SiSU.

8.3 O candidato somente poderá manifestar interesse em constar na lista de espera para o curso correspondente à sua primeira opção.

8.4 Não poderá manifestar interesse em constar na lista de espera o candidato selecionado na chamada regular do processo seletivo do SiSU para o curso de sua primeira opção.

8.5 A manifestação de interesse em constar na lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de concorrer às vagas remanescentes eventualmente não preenchidas na chamada regular do processo seletivo do SiSU, 1ª edição de 2019, estando sua habilitação para matrícula condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Termo de Adesão do IFAP e neste edital, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012.

8.6 O Instituto Federal de Amapá publicará Edital de Chamada Pública e Convocatórias para preenchimento de vagas remanescentes a ser ocupadas pelos candidatos relacionados na lista de espera que será encaminhada pelo SiSU.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre com todos os requisitos estabelecidos pelo IFAP, neste edital e em seu Termo de Adesão à 1ª edição de 2019 do SiSU, para concorrer às vagas de ampla concorrência, às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, sob pena de perder do direito à vaga, caso selecionado.

9.2 É de **responsabilidade exclusiva do candidato observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, nas convocatórias, nas chamadas, nas erratas e comunicados**, quando publicados, e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento nos *campi* do IFAP e a apresentação dos documentos exigidos na habilitação para matrícula.

9.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site do SiSU, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, e pelo sitio do IFAP, no endereço eletrônico [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br), eventuais publicações referentes ao processo seletivo do SiSU, 1ª edição de 2019.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2019.

ROMARO ANTONIO SILVA  
PRÓ-REITOR DE ENSINO DO IFAP  
(Versão impressa e assinada disponível na PROEN)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO I**  
**AUTODECLARAÇÃO**

( que não ocupa vaga de curso de graduação em qualquer instituição pública de ensino superior brasileira)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, selecionado para  
o curso de \_\_\_\_\_, do IFAP/*Campus*  
\_\_\_\_\_, declaro ter conhecimento do teor da Lei nº 12.089,  
de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa, na condição de estudante, ocupar 02  
(duas) vagas, simultaneamente, em cursos de Graduação, em uma ou mais instituições públicas de  
ensino superior em todo o território nacional.

Assim, para que meu vínculo acadêmico ao curso para o qual fui selecionado(a) no  
Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificado – SiSU/IFAP, 1ª edição de 2018, seja efetivado,  
declaro que não ocupo vaga em quaisquer outro curso de graduação desta ou de outra instituição  
pública de ensino superior brasileira.

Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar à Secretaria Acadêmica do *Campus*  
qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto durar o vínculo  
acadêmico com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO II**  
**AUTODECLARAÇÃO**

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro, sob as  
penas da lei, que sou ( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena**. Estou ciente de que, em caso de falsidade  
ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais  
aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de idade)

\_\_\_\_\_  
\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

(de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública)

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro, para os  
fins de reserva de vagas no Processo Seletivo do IFAP, ter cursado integralmente o ensino médio  
(todos os anos) em escola pública, comprometendo-me a comprovar tal condição perante ao IFAP,  
quando solicitado, sob pena de perder o direito à vaga.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas pertinente à comprovação de ter  
cursado o ensino médio em escola pública, para reserva de vagas no Processo Seletivo do IFAP,  
bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime  
"omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir  
declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou  
alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de  
informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
Processo Seletivo \_\_\_\_\_ do IFAP/*Campus*  
\_\_\_\_\_, para o curso de \_\_\_\_\_,  
afirmo que participo deste processo através da reserva de vagas para estudante de Escola Pública e,  
por isso, declaro que não cursei, em qualquer momento, parte do Ensino Médio em escola  
particular, comprometendo-me a comprovar tal condição perante o Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia do Amapá, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## ANEXO V

### QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO

**Prezado (a) Aluno (a),**

Este questionário tem como objetivo a coleta de informações para conhecer seu perfil socioeconômico no momento do seu ingresso no Ifap. O preenchimento completo é verdadeiro e de fundamental importância durante a análise de sua realidade. Todos os dados obtidos neste questionário são confidenciais!

#### 1 – DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_ Nome Social: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) F ( ) M Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Idade: \_\_\_ anos Natural de: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
nome da mãe nome do pai

Você se considera: ( ) Preto(a), ( ) Pardo(a), ( ) Branco(a), ( ) Indígena, ( ) Amarelo(a).

Estado civil: ( ) Solteiro(a), ( ) Casado(a) ( ), União Estável ( ), Divorciado(a), ( ) Viúvo(a),

( ) Outro \_\_\_\_\_

Religião/Denominação religiosa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Ponto de Referência: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (menores de 18 anos, incluir número do responsável) E-mail: \_\_\_\_\_

Modalidade de curso: ( ) Tecnologia, ( ) Licenciatura ( ) Bacharelado

Curso Superior Presencial de \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_ Ano de ingresso \_\_\_\_\_.

#### 2-SITUAÇÃO DE MORADIA 2.1 - Há quanto tempo reside neste município?

##### 2.2 – Onde e como você mora atualmente?

- ( ) Em casa ou apartamento, com sua família
- ( ) Em casa ou apartamento, sozinho(a)
- ( ) Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a)
- ( ) Em casa de outros familiares
- ( ) Em casa de amigos
- ( ) Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc.
- ( ) Em casa mantidos pela família para moradia do estudante
- ( ) Outra situação, \_\_\_\_\_

##### 2.3 – Em relação à moradia:

- ( ) Própria
- ( ) Cedida/Por quem? \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Alugada ou  Financiada - Valor: \_\_\_\_\_

**2.4 – Tipo de Construção:**

alvenaria  madeira  mista  outra: \_\_\_\_\_ N° de cômodos: \_\_\_\_\_

**2.5 – Quais dos itens abaixo há em sua casa?**  TV,  Geladeira,  DVD,  Freezer,  Computador,  Telefone Fixo,  Automóvel,  Telefone Celular,  Motocicleta,  Acesso à Internet,  Bicicleta,  TV por assinatura,  Máquina de Lavar Roupas,  Fogão a gás,  Liquidificador,  Ferro Elétrico .

**3 – ESCOLARIDADE**

**3.1 - Qual o nível de escolaridade dos seus pais?**

**Pai**  Analfabeto,  Fundamental Incompleto,  Fundamental Completo,  Médio Incompleto,  Médio Completo,  Superior Incompleto,  Superior Completo,  Mestrado,  Doutorado  
**Mãe**  Analfabeto,  Fundamental Incompleto,  Fundamental Completo,  Médio Incompleto,  Médio Completo,  Superior Incompleto,  Superior Completo,  Mestrado,  Doutorado

**3.2 – Onde você cursou o Ensino Médio (2º grau)?**

Integralmente em Escola Pública  
 Integralmente em Escola Particular  
 Maior parte em Escola Pública  
 Maior parte em Escola Particular

**3.3 – Concluiu o Ensino Médio (2º grau) em:**

Curso Regular  
 Curso Supletivo  
 PROEJA

**3.4 – Atualmente, você faz algum curso pago?**

Não  
 Sim, Qual? \_\_\_\_\_ Qual o valor da mensalidade? R\$ \_\_\_\_\_

**3.6 – Caso tenha estudado em escola particular, possuía bolsa?**

Sim  Não

**3.7 – Concluiu o Ensino Médio**

Ensino Médio regular,  Ensino Médio regular com ensino profissionalizante,  Supletivo  ENCCEJA (Exame de massa),

**3.8 – Em que ano concluiu o Ensino Médio (2º grau)?**

Entre 2017 e 2014,  Entre 2000 e 1995,  Entre 2013 e 2006,  Entre 1994 e 1990,  Entre 2005 e 2001,  Antes de 1989.

**3.9 – Além do IFAP, você estuda em alguma faculdade ou outro curso técnico?**

Sim  Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Se a resposta for “**sim**”,  
qual o curso e o horário? \_\_\_\_\_

Em Instituição

- pública  
 privada – Valor \_\_\_\_\_

#### **4 – SITUAÇÃO ECONÔMICA FAMILIAR**

##### **4.1 – Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?**

- Você não trabalha e seus gastos são custeados;  
 Você trabalha e é independente financeiramente;  
 Você trabalha, mas não é independente financeiramente;  
 Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.

##### **4.2 – Caso você desenvolva alguma atividade remunerada, qual é o vínculo?**

- Estágio/Bolsa,  Serviço público Efetivo,  Empresa privada,  Serviço público Temporário,  
 Trabalho autônomo.

##### **4.3 – No caso de exercer atividade remunerada, qual a renda recebida?**

- Até 300,00  
 De R\$ 301,00 a R\$ 500,00  
 De R\$ 501,00 a R\$ 937,00  
 De R\$ 938,00 a R\$ 1.405,50  
 De R\$ 1.406,50 a R\$ 1.874,00  
 De R\$ 1.875,00 a R\$ 2.342,50  
 De R\$ 2.243,50 a R\$ 2.811,00  
 De R\$ 2.812,00 a 4.685,00  
 Acima de R\$ 4.685,00

##### **4.4 – Sua família participa de algum Programa do Governo Federal, Estadual, Municipal, recebe algum benefício social (ex. Bolsa família, renda para viver melhor etc.) ou possui o Cadastro Único?**

- Não  
 Sim. nº do NIS \_\_\_\_\_

Em caso de “**sim**”,  
qual o programa e o valor recebido? \_\_\_\_\_

##### **4.5 – Você paga pensão alimentícia a filhos ou excônjuge?**

- Não.  
 Sim. Valor: R\$ \_\_\_\_\_

##### **4.6 – Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?**

- Não.  
 Sim. Valor: R\$ \_\_\_\_\_

##### **4.7 – Relacione os gastos com as seguintes despesas familiares:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Alimentação e Transporte	R\$
Saúde – Plano ou Medicamentos	R\$
Educação	R\$
Energia Elétrica	R\$
Lazer	R\$
Outras despesas	R\$

**4.8 – Qual o principal meio de transporte que você utiliza?**

A pé/carona,  Transporte escolar,  Bicicleta,  Transporte próprio,  Transporte coletivo.

**V – SITUAÇÃO DE SAÚDE FAMILIAR**

**5.1 – Você possui algum plano de assistência médica?**

Não

Sim.

Se a resposta for “**sim**”, informar qual operadora do plano: \_\_\_\_\_

**5.2 – Na sua família há algum deficiente físico ou mental?**

Não

Sim. Quem? \_\_\_\_\_

**5.3 – Algum membro da família possui necessita de tratamento de saúde momentâneo ou contínuo (hipertensão, diabetes, problemas cardíacos, câncer, etc).**

Não

Sim. Quem? \_\_\_\_\_

**5.4 – Você possui alguma necessidade educacional específica?**

Não

Sim. Se a resposta for “**sim**”, informar qual: \_\_\_\_\_

Recursos que precisam ser adaptados: \_\_\_\_\_

**VI – COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

**6.1 – Situação conjugal dos pais**

Vivem juntos

Separados

**6.2 – Você tem pais falecidos?**

Não

Sim. Em caso de “**sim**”. Quem: \_\_\_\_\_

**6.3 – Você tem filhos?**

Não

Sim. Em caso de “**sim**”, quantos filhos você tem? \_\_\_\_\_ Idade(s): \_\_\_\_\_

**Residem com você:  sim  não**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Questionário sócio-econômico de comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar).

**I – DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome Social: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) F ( ) M Data de Nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Idade: \_\_\_ anos Natural de: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (menores de 18 anos, incluir número para contato do responsável)

**II - Preencha o quadro com as pessoas que residem na sua casa, INCLUINDO VOCÊ:**

Nome	Idade	Sexo	Parentesco	Ocupação	Renda Mensal
<b>TOTAL DA RENDA FAMILIAR</b>					<b>R\$</b>

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_ (AP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Candidato/responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI  
**PROCURAÇÃO**

EU, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, naturalidade/UF \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, RESIDENTE E DOMICILIADO no  
endereço \_\_\_\_\_  
cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O  
SR(A) \_\_\_\_\_.  
nacionalidade \_\_\_\_\_ naturalidade/UF \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
RESIDENTE E DOMICILIADO no  
endereço \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, para fins de análise documental ou matrícula junto ao Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do AMAPÁ – *campus*  
\_\_\_\_\_, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir  
processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.  
\_\_\_\_\_ – AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ATENÇÃO:**

1) Deverão acompanhar a Procuração:

a) Documento de Identidade e CPF do candidato, na ausência da apresentação do documento original, apresentar cópias autenticadas;

b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFAP).

2) Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio de procuração, específica para sua matrícula.

3) Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto neste anexo.